

39ª Zona Eleitoral .....	67
42ª Zona Eleitoral .....	67
57ª Zona Eleitoral .....	71
66ª Zona Eleitoral .....	71
68ª Zona Eleitoral .....	74
74ª Zona Eleitoral .....	76
76ª Zona Eleitoral .....	76
79ª Zona Eleitoral .....	85
85ª Zona Eleitoral .....	94
87ª Zona Eleitoral .....	99
95ª Zona Eleitoral .....	100
99ª Zona Eleitoral .....	101
102ª Zona Eleitoral .....	102
105ª Zona Eleitoral .....	103
125ª Zona Eleitoral .....	103
132ª Zona Eleitoral .....	104
135ª Zona Eleitoral .....	106
141ª Zona Eleitoral .....	116
144ª Zona Eleitoral .....	118
146ª Zona Eleitoral .....	119
Índice de Advogados .....	125
Índice de Partes .....	126
Índice de Processos .....	129

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### DESPACHOS

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0034/2024

Solicitação nº: 0034/2024; Favorecido: TANIO BATISTA DE OLIVEIRA; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: FORMOSO a GOIANIA; Finalidade da Viagem: Participar da primeira Reunião de Análise da Estratégia - RAE (2024) como representante da INTEGRAZONAS no dia 26 de fevereiro de 2024; Afastamento: 25/02/2024 a 27/02/2024; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 1.909,00; Total Líquido: 1.782,36

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0037/2024

Solicitação nº: 0037/2024; Favorecido: MARIA CECILIA FELIX DE SOUZA CARMO; Cargo /Função: CJ-1 ASSESSOR I; Deslocamento: GOIANIA a MANAUS; Finalidade da Viagem: Participação no 16º Encontro do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral (ECOJE); Afastamento: 09/04/2024 a 13/04/2024; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 4.047,08; Total Líquido: 3.793,80

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 24/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,  
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Plano de Contratações da STIC 2024, em consonância com o Manual de Planejamento das Contratações de Soluções de TIC, regulamentado pela Portaria PRES nº 253/2023;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 24.0.000002144-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do integrante demandante, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação dos serviços de suporte, garantia e subscrição para a Solução de Cópias de Segurança e Restauração de Dados (*Backup/Restore*) implantada e aquisição de equipamentos para expandir o serviço de *backup/restauração* com recursos de segurança que protejam os dados deste Regional contra ataques cibernéticos:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo e

III - Roberto César Rodrigues e Aline Mikado - Integrantes Técnicos.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 468/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## PORTARIA N° 25/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Plano de Contratações da STIC 2024, em consonância com o Manual de Planejamento das Contratações de Soluções de TIC, regulamentado pela Portaria PRES nº 253/2023;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 24.0.000002911-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do integrante demandante, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de monitores, *nobreaks* e *webcams* para atender demandas dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo e

III - Alessandro Maurício de Jesus e Claiton Neto de Araújo - Integrantes Técnicos.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 468/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES N° 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024